

LEI Nº 063/97, de 15 de dezembro de 1997

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial Orçamento de 1.998."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

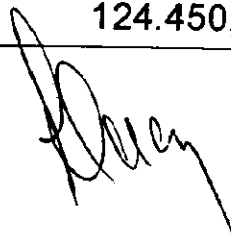
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento geral do Município para o exercício de 1998, na importância de R\$ 557.473,40 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), como segue:

11 – ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

05 – UNIDADE: ENCARGOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

**2.029 – ATIVIDADE: ESCOLA MUNICIPAL PONTAL DO SUL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0842188**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	95.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	29.450,00
TOTAL – ATIVIDADE	124.450,00



2.030 – ATIVIDADE: ESCOLA MUNICIPAL ANITA MIRO VERNALHA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0842188

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	95.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	29.450,00
TOTAL – ATIVIDADE	124.450,00

2.031 – ATIVIDADE: ESCOLA MUNICIPAL PRAIA DE LESTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0842188

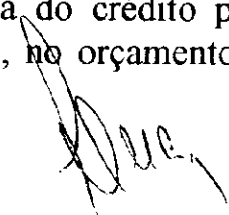
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	40.300,00
TOTAL – ATIVIDADE	170.300,00

2.032 – ATIVIDADE: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO AMATUZZI
DE PINHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0842188

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	38.273,40
TOTAL – ATIVIDADE	138.273,40
TOTAL – ATIVIDADE	557.473,40

Art. 2º Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á o cancelamento de dotações, no orçamento indicado, como segue:



11 – ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

03 – UNIDADE: DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

**2.029 – ATIVIDADE: ESCOLA MUNICIPAL PONTAL DO SUL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0842188**

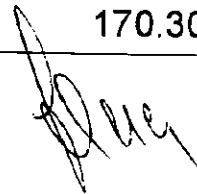
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	95.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	29.450,00
TOTAL – ATIVIDADE	124.450,00

**2.030 – ATIVIDADE: ESCOLA MUNICIPAL ANITA MIRO VERNALHA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0842188**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	95.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	29.450,00
TOTAL – ATIVIDADE	124.450,00

**2.031 – ATIVIDADE: ESCOLA MUNICIPAL PRAIA DE LESTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0842188**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	40.300,00
TOTAL – ATIVIDADE	170.300,00



2.032 – ATIVIDADE: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO AMATUZZI DE PINHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0842188

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	38.273,40
TOTAL – ATIVIDADE	138.273,40
TOTAL – ATIVIDADE	557.473,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 1997



Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
ATO Lei n.º 063.98 de 15.12.97	
ORGÃO CORREIO ATLÂNTICO	
EDIÇÃO nº 05	Data 14.12 Pg. 11
	Em 14.12.1997
	JOAQUIM B. TINOCO Assessor Técnico II
	PR 83258-000
	FUNC. ENCARREGADO